Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/18 - ACRESCENTA ALÍNEA 3ª AO ARTIGO 96 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2158/2006 (CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO)

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereador Renato Zucoloto, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida trará beneficios para a população local.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2018.

JEAN CORAUCI

Presidente

ADAUTO MARMITA

Vice-Presidente

MARINHO

SAMPAIO

OTOMEL LIMA

Poloher

DR. JORGEPARADA

(